

The background features a large, faint watermark of the coat of arms of Maracanaú. It consists of a shield with a five-pointed star at the top. Inside the shield, the word "LABORE" is written at the top. Below it is a circular emblem containing a gear, a fish, and a landscape with mountains and water. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a banner contains the word "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 206 / 2001

DE 19 / novembro / 2001

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



CONSTRUINDO A CIDADE DA GENTE

LEI Nº 806, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a implantação de Fóruns de debate sobre a cidade de Maracanaú nas escolas públicas, na semana de aniversário da Cidade 6 de março e adota providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que durante a semana do dia 6 de março, de cada ano, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a organizar Fóruns de debates sobre o Município Maracanaú nas escolas públicas municipais.

Art. 2º - Os Fóruns de Debates deverão constar de informações sobre a história de Maracanaú com explanações através de palestras, seminários, exposições de fotos, peças infantis, cordéis e toda a metodologia necessária para um conhecimento mais amplo dos alunos.

Art. 3º - A **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**, fica responsável pela execução dos Fóruns referidos no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2001.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

“Originária do Projeto de Lei Nº 026/2001, de autoria do vereador **JOÃO BOSCO DE SOUSA**”.

PGM/Rr


J.F. Fernandes Évora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PALÁCIO DO JENIPAPEIRO S/N
CEP 61.900-000 MARACANAÚ-CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 045/2001

Dispõe sobre a implantação de Fóruns de debate sobre a cidade de Maracanaú nas escolas públicas, na semana de aniversário da Cidade (06 de março) e adota providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** - Fica estabelecido que durante a semana do dia 06 (seis) de Março, de cada ano o Poder Executivo Municipal fica autorizado a organizar Fóruns de debates sobre o Município Maracanaú nas escolas públicas municipais.
- Art. 2º** - Os Fóruns de Debates deverão constar de informações sobre a História de Maracanaú com explicações através de palestras, seminários, exposições de fotos, peças infantis, cordéis e toda a metodologia necessária para um conhecimento mais amplo dos alunos.
- Art. 3º** - A **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**, fica responsável pela execução dos Fóruns referidos no artigo anterior.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, 08 de Novembro de 2001.

JOÃO JOSÉ PINTO
PRESIDENTE DA CMMc